



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: MARCIANE GUILHERME ROQUE SIMÃO MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2018, conforme rota e especificações abaixo:

ROTA 09: MIRAÍ / CÓRREGO DA ONÇA

TURNO DA MANHÃ: ITINERÁRIO: SAI DE MIRAÍ SENTIDO A GUIRICEMA, ENTRA PARA O CÓRREGO DA ONÇA E VOLTA PEGANDO ALUNOS NO SÍTIO DO TIÉ E DEIXA NO GINÁSIO. VAI NO ARGEU, GUARITA DA AVENIDA CATAGUASES, SÍTIO DR. DINARDO. VOLTA PASSANDO PELA ESCOLA SANTO ANTÔNIO INDO ATÉ A ESCOLA DR. JUSTINO PEREIRA E ESCOLA NINHO DA ÁGUIA FAZENDO O MESMO TRAJETO DE VOLTA ÀS 11:20 HS.

TRAJETO DE VOLTA – ANTES DO TRAJETO VAI NO SÍTIO DO HELIO MORAIS E TRAZ O ALUNO NA ESCOLA EDMEIA CASTELANO LEITE. RETORNA PELO MESMO TRAJETO LEVANDO OS ALUNOS DE VOLTA.

TOTAL DE KM DIÁRIO: 105 KM

VALOR ORÇADO: R\$2,00(DOIS REAIS) P/KM

VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 180 DIAS LETIVOS: R\$37.800,00(TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de **R\$37.800,00(trinta e sete mil e oitocentos reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal e levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.04.0.12.361.007.2.0034 - manutenção transporte escolar fundamental 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 2.04.0.12.364.008.2.0035 - transporte escolar ensino superior 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Mirai, 19 de março de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 19 de março de 2018.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação